



SINDICATO DOS TRABALHADORES  
DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E  
URBANOS DE PORTUGAL/CGTP-IN



**AOS TRABALHADORES DA SCOTTURB**

## **Processo de Revisão AE - Ponto de situação**

No passado dia 11 de Janeiro, na reunião de negociações FECTRANS\_SCOTTURB, ainda não era possível fazer a avaliação da proposta enviada no dia anterior pela empresa.

**Foi agendada nova data para dia que será dia 06 de Fevereiro**, na sede da Associação Patronal ANTROP, em Telheiras, à qual poderão participar os trabalhadores que o solicitem à Comissão Negociadora, dirigentes e delegados sindicais da SCOTTURB.

## **Os números não enganam**

A SCOTTURB, no Relatório Único enviado ao Sindicato nestes dois últimos anos, de 2014 e 2015 mais que duplica os seus resultados.

Ano	Lucro	Nº Trabalhadores	Media/anual/t rab	Media/Mês/t rab
2014	799 824,00 €	351	2 278,70 €	162,76 €
2015	2 610 587,00 €	360	7 251,63 €	517,97 €
<b>Total</b>	<b>3 410 411,00 €</b>	<b>356</b>	<b>9 593,28 €</b>	<b>685,23 €</b>

**É inadmissível que a SCOTTURB mantenha a sua posição de bloqueio aos salários 3 anos seguidos!**

A empresa não só não responde à proposta de revisão enviada pela FECTRANS, como leva um conjunto de pretensões no sentido de flexibilização dos horários de trabalho, reduzindo a capacidade de ganho dos trabalhadores aumentando a sua disponibilidade para o trabalho.

**Queremos um AE atualizado que valorize e melhore as condições de trabalho de todos os trabalhadores de igual forma!!!**

- O que a empresa propõe na Revisão do AE;

A aplicação do **Artigo 205º do Código de Trabalho**, que diz o seguinte sobre horários de trabalho;

1) a empresa poderá praticar períodos normais de definidos em termos médios, caso em que o limite diário fixado na cláusula anterior (40 horas semanais) pode ser aumentado até 4 horas, sem que a duração do trabalho semanal exceda sessenta horas, só não se contando nestas o trabalho suplementar prestado por motivo de força maior.

...

E demais rubricas;

- Subsídio de Agente Único 4h mínimo;
- Feriados do Código de Trabalho;
- Pagamento de Tempo Suplementar conforme o Código de Trabalho (reduzido em 50% no valor hoje pago);

**O que defende e determina a tua capacidade de ganho na SCOTTURB, é o AE em Vigor acordado com o sindicato!**



Janeiro 2017

## ***Contratos Precários na SCOTTURB? NÃO, OBRIGADO!***

A empresa SCOTTURB continua a recorrer a contratação de trabalhadores a prazo! Esta prática é ilegal!

A cada posto de trabalho fixo cabe um trabalhador efectivo!



Não podemos aceitar trabalhadores de 1ª categoria e de segunda categoria!

Os trabalhadores desta empresa, independentemente da categoria / função terão ser contratados tendo por base o Acordo Colectivo de Trabalho em Vigor, o AE – Acordo de Empresa não pode ser ignorado nos contratos de trabalho. A tendência de contratação individual indicia que existe uma intenção de enfraquecer as relações colectivas, tendo como objectivo aplicar novas regras aos trabalhadores mais recentes.



- **O RJSPTP – Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros, não é impedimento nem desculpa para deixar degradar os serviços, e muito menos as condições de vida e trabalho de todos os que dedicam sua vida à empresa!**
- **Os trabalhadores que chegaram à empresa nos últimos anos, não podem ser utilizados para destruir o Acordo de Empresa e o que ele consagra de igual forma para todos!**

### **➤ Plenário Geral de Trabalhadores**

Convocam-se os trabalhadores da SCOTTURB, a comparecer no plenário de trabalhadores a realizar **no**

**dia 04 de Fevereiro, pelas 20,30h,**

**na Casa Sindical em Rua Padre Manuel da Nóbrega 1 – 3, Algueirão Velho.**



**Acreditas que se não fores tu a lutar por aquilo que tens direito, que serão os outros fazê-lo?**

DEFENDER o DIREITO à CONTRATAÇÃO COLECTIVA

Acompanha a atividade do sindicato e comissão sindical em:

[www.strup.pt](http://www.strup.pt);

S.T.R.U.P e comissõesindicalscotturb no

Facebook



POR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E TRABALHO E SALÁRIO DIGNO

Janeiro 2017